



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 7.340 DE 19 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 21.490,00 (Vinte e um mil quatrocentos e noventa reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.776 de 17 de maio de 2016.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
004.DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO	
2.014. Manter o Departamento de Protocolo, Expedição e Arquivo	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	500,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.087. Manter os Benefícios Eventuais – PSB	
3.3.90.33.00.00.1000. PASSAGENS E DESPESAS COM	5.000,00
LOCOMOÇÃO	
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	6.390,00
PESSOA JURÍDICA	

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
003.DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.013. Promover o Treinamento de Servidores Municipais	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	500,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001.GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	800,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

PESSOA FÍSICA	
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.086. Manter Fornecimento de Pães às Entidades Sociais – PSB	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.000,00
PESSOA JURÍDICA	
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001.GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	900,00
3.3.90.33.00.00.1000. PASSAGENS E DESPESAS COM	900,00
LOCOMOÇÃO	
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.000,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	8.000,00
PESSOA JURÍDICA	
002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101. Manter as Atividades Esportivas	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.990,00
PERMANENTE	

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---